



**TUTTO INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 43.487.877/0001-61

NIRE: 35237770805

**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
TUTTO INVESTIMENTOS LTDA.**

Síntese:

- I. Aumento de Capital Social Mediante Conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC;
- II. Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima com Alteração da Denominação Social;
- III. Conversão das Quotas em Ações Ordinárias;
- IV. Aprovação do Estatuto Social;
- V. Eleição e Posse da Diretoria.

**CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.930/0001-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31211838433, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 01, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia/MG., neste ato representada por seu administrador EGTON DE OLIVEIRA PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade MG 279.744, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.630.076-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cláudio Fernandes, nº 629, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-180;

**CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.089/0001-65 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31209535658, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 04, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia/MG., neste ato representada por seu administrador CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 526.331.876-68, documento de identidade M-3.711.042, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, casa 61, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178;

**JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.574/0001-07 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 31209530966, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 06, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia/MG., neste ato representada por seu administrador, JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº M-295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44,

residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166;  
e

**TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.393/0001-80 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31209530974, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Sala 03, Bairro Jaraguá, CEP: 38.413-069, Uberlândia/MG., neste ato representada por seu administrador FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 446.037.626-15, portador do RG nº M-2.299.236, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, casa 40, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178.

Sócias representantes da totalidade do capital social da sociedade empresária **TUTTO INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.487.877/0001-61, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35237770805, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5599, conjunto 23, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200, têm entre si justo e pactuado, por unanimidade, a presente Alteração Contratual, em conformidade com as disposições a seguir:

#### **I. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL MEDIANTE CONVERSÃO DE ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC**

1.1 Os Sócios aprovam o aumento de capital social mediante conversão de adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelos sócios **CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, **TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, **CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** e **JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, observando a seguinte proporção:

1.1.1 **CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** integraliza R\$ 1.164,00 (um mil, cento e sessenta e quatro reais).

1.1.2. **TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** integraliza R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

1.1.3. **CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** integraliza R\$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais).

1.1.4. **JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** integraliza R\$ 90,00 (noventa reais).

1.2 Desta forma, o capital social que era de R\$ 198.638.000,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil reais), representado por 198.638.000 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e trinta e oito mil) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), passa a ser de R\$ 198.641.000,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e quarenta e um reais), representado por 198.641.000 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), composto em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valores	Percentual
Cavilo Participações Societárias Ltda	77.072.707	R\$ 77.072.707,00	38,80%
Tempus Participações Societárias Ltda	57.804.531	R\$ 57.804.531,00	29,10%
CPP Participações Societárias Ltda	57.804.531	R\$ 57.804.531,00	29,10%
JBX Participações Societárias Ltda	5.959.231	R\$ 5.959.231,00	3,00%
<b>Total</b>	<b>198.641.000</b>	<b>R\$ 198.641.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## II. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA COM ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1 Os Sócios deliberam, à unanimidade, pela transformação do tipo societário da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, independentemente de dissolução e liquidação, não importando essa transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais, o mesmo patrimônio, a mesma escrituração comercial e fiscal e inalterado o objeto social.

2.2 Em razão da transformação, a Sociedade passará a adotar a denominação social **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**.

2.3 A **TUTTO INVESTIMENTOS S/A** responderá, para todos os fins de direito, por todo o ativo e o passivo da sociedade empresária limitada transformada, e reger-se-á pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e demais normas aplicáveis.

## III. CONVERSÃO DAS QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

3.1 O capital social da Sociedade, no valor de R\$ 198.641.000,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), representado por 198.641.000 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), que em virtude da transformação, passará a ser representado por 198.641.000 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre

os acionistas observando-se o mesmo percentual de participação por eles então detidos no capital social da Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição disposto no "Anexo II", sendo cada ação ordinária no valor de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído:

<b>Acionistas</b>	<b>Ações</b>	<b>Valores</b>	<b>Percentual</b>
Cavilo Participações Societárias Ltda	77.072.707	R\$ 77.072.707,00	38,80%
Tempus Participações Societárias Ltda	57.804.531	R\$ 57.804.531,00	29,10%
CPP Participações Societárias Ltda	57.804.531	R\$ 57.804.531,00	29,10%
JBX Participações Societárias Ltda	5.959.231	R\$ 5.959.231,00	3,00%
<b>Total</b>	<b>198.641.000</b>	<b>R\$ 198.641.000,00</b>	<b>100,00%</b>

## **VI. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE**

4.1 Em consequência da deliberação contida no item II acima, os Sócios aprovam, por unanimidade, o projeto do Estatuto Social da Sociedade que constitui o "Anexo I" ao presente instrumento de Alteração Contratual.

## **V. ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**

5.1 Nos termos do Estatuto Social da Sociedade ora aprovado, os Sócios deliberam eleger e nomear, com mandatos de 02 (dois) anos, o Sr. **João Batista Rodrigues**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº M-295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Simônio Freita Da Silva**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº M7 934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia – MG, CEP: 38.406-576, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro e, o Sr. **José Geraldo Ortigosa**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 8.476.090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Rosa, nº 231, Aclimação, Uberlândia – MG, CEP: 38.406-064, para o cargo de Diretor Superintendente.

5.2 Os Diretores ora eleitos tomam posse em seus cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura dos termos de posse, nos termos dos "Anexos III-A, III-B e III-C" ao presente instrumento. Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições contidas no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e preencher os requisitos legais para integrar a administração da Sociedade, sendo certo que não se acham impedido de exercê-la por lei especial, ou em virtude de

DUPLICATA

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, bem como não se acha incurso nas proibições de arquivamento previstas na Lei 8.934/94.

E, estando os Sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital.

São Paulo/SP, 21 de fevereiro de 2022.

**Assinaturas Digitais:**

EGTON DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por EGTON DE OLIVEIRA PAJARO:10763007668  
PAJARO:10763007668 Dados: 2022.03.18 15:55:03-03'00"

**CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

representada por Egton de Oliveira Pajaro  
FABIO JOSE FELICE Assinado de forma digital por FABIO JOSE FELICE PAJARO:44603762615  
PAJARO:44603762615 Dados: 2022.03.18 15:08:30 -03'00"

**TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**


representada por Fábio José Felice Pajaro  
CLAUDIO ROBERTO FELICE Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO:52633187668  
PAJARO:52633187668 Dados: 2022.03.18 15:11:35 -03'00"

**CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

representada por Cláudio Roberto Felice Pajaro  
JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JOAO BATISTA RODRIGUES 35011360644:35011360644  
RODRIGUES 35011360644:35011360644  
360644 Dados: 2022.03.18 15:04:44 -03'00"

**JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**

representada por João Batista Rodrigues.

  
Paloma Yumi de Oliveira  
RG: 45.990.712-8  
CPF: 359.269.778-19  
OAB/SP 359.553



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

  
GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO E REGISTRO  
35011360644  
160 528/22-0



**ANEXO I**  
**ESTATUTO SOCIAL**  
**TUTTO INVESTIMENTOS S/A**

**Capítulo I**  
**Denominação, Objeto, Sede e Duração**

**Artigo 1º** - Sob a denominação de **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, fica constituída uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

**Artigo 2º** - O objeto social da sociedade será a participação societária em outras empresas como sócia ou acionista.

**Artigo 3º** - A sede da sociedade é na Avenida Nove de Julho, nº 5599, conjunto 23, Bairro Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 01.407-200.

**Parágrafo 1º** - Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Sociedade.

**Artigo 4º** - A sociedade iniciará suas atividades em 01/06/2021 e seu prazo será indeterminado.

**Capítulo II**  
**Capital Social e Ações**

**Artigo 5º** - O capital da Sociedade subscrito e integralizado é de R\$ 198.641.000,00 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e quarenta e um mil reais), representado por 198.641.000 (cento e noventa e oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo 2º** - Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição de aumentos de capital, na proporção do número de ações que possuírem, independentemente da espécie e classe das novas ações emitidas em decorrência do aumento.

**Parágrafo 3º** – Igualmente, os acionistas terão direito de preferência em relação a terceiros para a aquisição de ações da Sociedade que sejam oferecidas à venda por quaisquer dos demais acionistas, na proporção do número de ações que possuírem.

### **Capítulo III**

#### **Assembleias Gerais**

**Artigo 6º** - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da diretoria da Sociedade, a pedido de qualquer acionista, pedido esse que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** – As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer membro da Diretoria e secretariadas por quem este indicar.

**Parágrafo 2º** – Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Companhia deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita enviada com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Artigo 7º** - Só poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 3 (três) dias antes da data marcada para a sua realização.

**Artigo 8º** – As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- (a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
- (b) extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 9º** – Compete às Assembleias Gerais Extraordinárias, dentre outras atribuições fixadas por lei ou por este Estatuto Social, as deliberações que versem sobre:

- a) declaração, alocação, reinvestimento e distribuição de lucros e decisões sobre a política de distribuição de lucros, bem como a distribuição de lucros intermediários;
- (b) cisão, fusão, incorporação ou dissolução;
- (c) aumento do capital;
- (d) formulação de pedido de falência ou concordata;
- (e) transformação da Sociedade em sociedade de outro tipo jurídico;

- (f) aprovação de qualquer aquisição, venda, locação, permuta, oneração, transferência, arrendamento mercantil, ou outra forma de alienação dos bens do ativo permanente da Sociedade em uma única transação ou numa série de transações interrelacionadas no curso de qualquer exercício social, cujo montante seja igual ou superior a R\$ 10.000.0000,00 (dez milhões de reais);
- (g) a outorga de qualquer garantia fora do curso natural dos negócios da Sociedade;
- (h) a participação da Sociedade em outros negócios ou sociedades e a oneração, transferência ou disposição de quotas ou ações detidas pela Sociedade em outras sociedades;
- (i) celebração de empréstimos, quaisquer outros instrumentos de débito da Sociedade, garantias, cartas de crédito, seguros garantia, ou operações creditícias;
- (j) realização de despesas em uma única transação ou numa série de transações interrelacionadas no curso de qualquer exercício social, cujo montante seja igual ou superior ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (l) investimento em ativos fixos em valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em uma única transação ou numa série de transações interrelacionadas no curso de qualquer exercício social;
- (m) mudança do objeto da Sociedade; e
- (n) aprovação e alteração dos planos de negócios e orçamentos anuais da Sociedade.

**Artigo 10º** - É necessária a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das ações com direito a voto, para a contratação de empréstimos pela Sociedade que resultem no aumento do índice de endividamento da Sociedade superior a 0,8 (zero vírgula oito) vezes o LAJIDA (Lucro antes dos juros, impostos depreciação e amortização) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apenas quando a taxa de juros desses empréstimos for igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) da variação do CDI, na data da captação do empréstimo.

**Artigo 11º** - É necessária a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, das ações com direito a voto, para alterações no plano de negócios ou no orçamento anual da Sociedade, com relação ao plano de negócios vigente, que apresentem variação do LAJIDA (Lucro antes dos juros, impostos depreciação e amortização) superior a 20% (vinte por cento) no primeiro ano, 40% (quarenta por cento) no segundo ano, 60% (sessenta por cento) no terceiro ano, 80% (oitenta por cento) no quarto ano e 100% (cem por cento) no quinto ano.

**Artigo 12º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no presente Estatuto Social, serão tomadas por acionistas representando no mínimo 55% (cinquenta e cinco por cento) do capital social votante da Sociedade, não se computando os votos em branco.

# ESTATUTO SOCIAL

**Artigo 13º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, conforme disposto na lei e previsto no presente Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** – Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos, individualmente, mediante a assinatura de termo de posse no “Livro de Atas das Reuniões da Diretoria”, conforme o caso, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo 2º** – Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos, individualmente.

**Parágrafo 3º** – A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração da Diretoria.

## Diretoria

**Artigo 14º** - A Companhia terá uma Diretoria constituída por 3 (três) membros, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos em Assembleia Geral.

**Artigo 15º** - O mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos. Todos os Diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos.

**Artigo 16º** - Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo na Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo em Assembleia Geral em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vaga.

**Parágrafo Único** - O Diretor que for designado nos termos deste Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

**Artigo 17º** - Os Diretores tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo no livro das Atas da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 18º** - A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, compete a: (i) quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do item (i) deste Artigo.

**Artigo 19º** - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e somente será

instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

**Artigo 20º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral.

**Artigo 21º** - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, observados os limites estipulados pela Assembleia Geral, pelo presente Estatuto e pela lei.

**Artigo 22º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

## **Capítulo V Conselho Fiscal**

**Artigo 23º** - A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

## **Capítulo VI Exercício Social, Balanço e Lucros**

**Artigo 24º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo. No caso de se verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos com lucros futuros.

**Parágrafo Único** - É facultado à Diretoria, determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 25º** - O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:


- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

**Artigo 26º** - A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembleia Geral juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## **Capítulo VII**

### **Disposições Transitórias**

**Artigo 27º** - A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

  
Paloma Yumi de Oliveira  
RG: 45.990.712-8  
CPF: 359.269.778-19  
OAB/SP 359.557

**ANEXO II**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
DEMONSTRATIVO DE CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

<b>SUBSCRITOR</b>	<b>QUANTIDADE DE AÇÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>
CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.930/0001-30, neste ato representada por seu administrador EGTON DE OLIVEIRA PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade MG 279.744, PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.630.076-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Cláudio Fernandes, nº 629, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-180.	77.072.707	R\$ 77.072.707,00	Já integralizados
CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.089/0001-65, neste ato representada por seu administrador CLÁUDIO ROBERTO FELICE PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 526.331.876-68, documento de identidade M-3.711.042, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, casa 61, Jardim Karaiba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178.	57.804.531	R\$ 57.804.531,00	Já integralizados

84

<p>JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.574/0001-07, neste ato representada por seu administrador, JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº M-295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166.</p>	<p>5.959.231</p>	<p>R\$ 5.959.231,00</p>	<p>Já integralizados</p>
<p>TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.393/0001- 80, neste ato representada por seu administrador FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 446.037.626-15, portador do RG nº M-2.299.236, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Severiano Rodrigues da Cunha, nº 879, casa 40, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38.411-178.</p>	<p>57.804.531</p>	<p>R\$ 57.804.531,00</p>	<p>Já integralizados</p>

**Assinaturas Digitais:**

**CAVILO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** EGTON DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por  
representada por Egton de Oliveira Pajaro PAJARO:107630076 PAJARO:1076300768  
68 Data: 2022.03.18 15:16:45  
-03'00

**TEMPUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** FABIO JOSE FELICE Assinado de forma digital por  
representada por Fábio José Felice Pajaro PAJARO:44603762 FABIO JOSE FELICE  
615 PAJARO:4460376275  
Data: 2022.03.18 14:39:33  
-07'01

**CPP PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** CLAUDIO ROBERTO Assinado de forma digital por  
representada por Cláudio Roberto Felice Pajaro FELICE CLAUDIO ROBERTO FELICE  
PAJARO:52633187668 PAJARO:52633187668  
Data: 2022.03.18 14:41:45  
-03'00

**JBX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA** JOAO BATISTA Assinado de forma digital por JBC  
representada por João Batista Rodrigues RODRIGUES350113606 BATISTA  
44:35011360644 RODRIGUES35011360644:35011360644  
Data: 2022.03.18 14:36:08 -03'00

  
Paloma Yumi de Oliveira  
RG: 46.990.712-8

## ANEXO III-A

### TERMO DE POSSE JOÃO BATISTA RODRIGUES

Nesta data, eu **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº M295.891 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Avenida Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.487.877/0001-61, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5599, conjunto 23, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200, que exercerá o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme documento principal do presente anexo.

Declaro que o endereço acima é o endereço no qual receberei as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão na Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declaro, por fim, aceitar minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA RODRIGUES  
(assinado digitalmente)

JOAO BATISTA RODRIGUES35011360644  
0644-35011360644

Assinado em: 2022/02/21 15:48:41  
X509crt401.000  
Dados: 2022/02/21 15:48:41  
X509



## ANEXO III-B

### TERMO DE POSSE SIMÔNIO FREITA DA SILVA

Nesta data, eu **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº M7.934.672 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Alameda Peroba do Campo, nº 39, Bosque dos Buritis, Uberlândia – MG, CEP: 38.406-576, tomo posse do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.487.877/0001-61, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5599, conjunto 23, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200, que exercerá o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme documento principal do presente anexo.

Declaro que o endereço acima é o endereço no qual receberei as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão na Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declaro, por fim, aceitar minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

SIMONIO FREITA DA SILVA  
Assinado de forma digital por  
SIMONIO FREITA DA  
SILVA:00499172698  
Dados: 2022.03.15 15:17:26 -03'00'

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA

(assinado digitalmente)



## ANEXO III-C

### TERMO DE POSSE JOSÉ GERALDO ORTIGOSA

Nesta data, eu **JOSÉ GERALDO ORTIGOSA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG nº 8.476.090 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 031.054.248-06, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Rosa, nº 231, Aclimação, Uberlândia – MG, CEP: 38.406-064, tomo posse do cargo de Diretor Superintendente da Companhia **TUTTO INVESTIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 43.487.877/0001-61, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 5599, conjunto 23, bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01.407-200, que exercerá o mandato pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme documento principal do presente anexo.

Declaro que o endereço acima é o endereço no qual receberei as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de gestão na Companhia.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Declaro, por fim, aceitar minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e o Estatuto Social da Companhia e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

JOSE GERALDO  
ORTIGOSA:031054248  
06

Assinado de forma digital por  
JOSE GERALDO  
ORTIGOSA:03105424806  
Dados: 2022.02.18 17:36:59 -05'00'

São Paulo, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ GERALDO ORTIGOSA

(assinado digitalmente)